



NORMA DE PROCEDIMENTO – SESA 054			
Tema:		PROCESSO DE GERAÇÃO DOS COMUNICADOS DE INTERNAÇÃO PARA COMPRA DE LEITO	
Emitente:		Núcleo Especial de Regulação de Internação - NERI/ GEREH	
Sistema:		Código: SESA	
Versão:	01	Aprovação:	Vigência:

1. OBJETIVOS

1.1 Definir e Padronizar Rotina para aquisição de leito em hospital privado, executado pelo Enfermeiro Plantonista do NERI.

2. ABRANGÊNCIA

2.1 Servidores da SESA relacionados ao processo de regulação de acesso ao leito hospitalar.

2.2 Estabelecimentos de Saúde (Hospitais Próprios, Hospitais Filantrópicos e Hospitais Conveniados) na Gestão Estadual e Hospitais Privados credenciados.

2.3 Núcleos de Regulação de Internação – NIR dos estabelecimentos solicitantes e executantes.

2.4 Servidores do NERI.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 Edital de Credenciamento nº 003/2018 de 15/10/2018 e novos editais que vierem a surgir baseados na Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 - Credenciamento de instituições privadas (com fins lucrativos e sem fins lucrativos), interessadas em participar, de forma complementar, do Sistema Único de Saúde no Estado do Espírito Santo (art. 24 da Lei 8.080/1990), prestadoras de serviços de saúde, na área de internações hospitalares para realização de internações hospitalares em Enfermarias, unidade de terapia intensiva adulto - UTI, unidade de terapia intensiva pediátrica - UTIP, unidade de terapia intensiva neonatal - UTIN e unidade de cuidados intermediários Neonatais convencionais – UCINCO.

3.2 Portaria ES Nº 017-R de 01 de Abril de 2016 - que delega competência ao Chefe no Núcleo Especial de Regulação de Internação, para compra de leitos hospitalares e procedimentos complementares em serviços privados, não credenciados ao SUS/ES,



quando caracterizada insuficiência ou esgotamento da capacidade instalada na rede SUS.

3.3 Portaria SESA/ES 394-S DE 06/11/2017 – Responsabiliza o Médico Regulador por definir a necessidade de compra de leitos nos serviços privados em caso de falta de leitos qualificados para atender às necessidades do paciente na rede própria, federal ou contratualizada pelo SUS.

3.4 Lei 8.080 - Art. 24 - A aquisição de leitos na rede privada será efetivada pelo Núcleo Especial de Regulação da Internação, após a confirmação da absoluta inexistência de vagas que atendam às necessidades do paciente, de forma complementar, do SUS no Estado do Espírito Santo.

3.5 Portaria MS Nº 10 de 03 de Janeiro de 2017 e Resolução do CFM nº 2079/14, Art. 12 - que contra indica a permanência do Paciente em Pronto Atendimento por mais de 24 horas.

3.6 Resolução CIB 486 de 14 de Julho de 2005 - Aprova a contratação eventual e de leitos para terapia intensiva e semi-intensiva em serviços da iniciativa privada não vinculadas ao SUS, quando estiver caracterizada a ausência destes leitos na rede.

3.7 Portaria MS Nº 2.395 de 11/10/2011 - Organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

4. DEFINIÇÕES

4.1. UNIDADES SOLICITANTES: Estabelecimentos de Saúde que solicitam o serviço de internação, a saber: Hospitais, Pronto Atendimento, UPAs, Pronto Socorro, e Unidades da Atenção Primária de Saúde, definidas como estratégicas pela SESA para acesso regulado.

4.2. UNIDADES EXECUTANTES: São definidas como os estabelecimentos de saúde que ofertam seus serviços ao SUS, realizando internações em leitos próprios disponibilizados à Regulação de Internação.

4.3. UTI: Unidade de Terapia Intensiva Adulto.

4.4. UTIP: Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica.

4.5. UTIN: Unidade de Terapia Intensiva Neonatal.



5. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

5.1 NERI – Núcleo Especial de Regulação da Internação.

5.2 NEASA - Núcleo Especial de Autorização, Supervisão e Análise de Contas

6. CLIENTES

Os seguimentos de clientes atendidos diretamente pelo processo são:

- a. Hospitais próprios;
- b. Hospitais filantrópicos;
- c. Hospitais conveniados,
- d. Hospitais privados.
- e. Unidades e Pontos de Atenção que prestam atendimento a usuários;
- f. Órgãos oficiais solicitantes.

7. RESULTADO

7.1 Relatório para solicitação de pagamento.

8. EVENTO INICIAL

8.1 Regulação médica para o leito de hospital privado.

9. PROCEDIMENTOS

T01. Extrair o relatório de pacientes internados no dia anterior no Mv Regulação

Extrair no MV Reg – SYSREPORT, o relatório de internações do dia anterior ao vigente, que será emitido em formato Excel.

T02. Filtrar os pacientes internados nos hospitais privados

Após extrair relatório em formato Excel, filtrar pacientes que foram internados em hospitais privados.

T03. Atualizar a planilha de compra de leito por paciente

Transferir dados dos pacientes filtrados, da planilha de internados para planilha de compras em drive dos enfermeiros.



T04. Preencher formulário de comunicado de internação para os pacientes internados em hospitais privados (loop)

Deve ser preenchido formulário que se encontra na pasta de compras dos enfermeiros no Fileserver. Para cada paciente deve haver um formulário com dados extraídos do espelho de solicitação.

- SE TEM COMUNICADO DE INTERNAÇÃO:

T05. Salvar comunicado em PDF no Fileserver estabelecido.

Após preenchido, o formulário deve ser salvo em formato PDF na pasta de compras dos enfermeiros, no Fileserver.

T06. Gerar o espelho de solicitação de internação do paciente.

Gerar espelho de solicitação e salvar em formato PDF na pasta de compras dos enfermeiros, no Fileserver.

Voltar a executar a tarefa T04.

- SE NÃO TEM COMUNICADO DE INTERNAÇÃO:

T07. Conferir e unificar comunicado com o espelho de solicitação de internação por paciente (loop).

O enfermeiro deverá unificar comunicado de internação e espelho de cada paciente, em página para união de arquivos PDF de preferência.

- SE TEM COMUNICADO:

- SE COMUNICADO INCONSISTENTE:

VOLTAR A EXECUTAR A TAREFA T04.

- SE COMUNICADO CONSISTENTE:

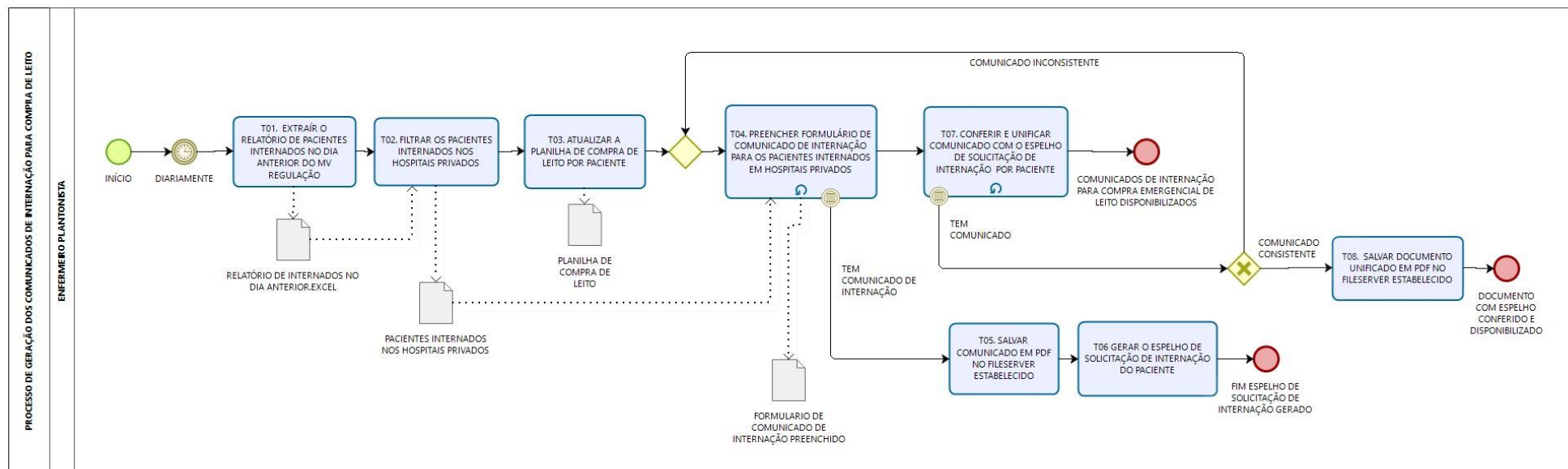
T08. Salvar documento unificado em PDF no Fileserver estabelecido.

Salvar documento unificado na pasta de compras dos enfermeiros no Fileserver.

VOLTAR A EXECUTAR A TAREFA T07.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE





10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Não se aplica

11. ANEXOS

11.1. Anexo I: Formulário de Comunicado de Internação em Serviço Particular

12. ASSINATURAS

EQUIPE DE ELABORAÇÃO:	
Lucineia de Souza Fagundes Matrícula – 3986500 Enfermeira	Sara Magalhães Silva Matrícula – 3913074 Enfermeira
Elaborado em 09/10/2023	
EQUIPE DE REVISÃO:	
Elaine Soares da Silva Matrícula – 1542400 Enfermeira	
Revisão em 18/03/2024	
APROVAÇÃO:	
Luciana Leite Serra de Almeida Gerente QCE-03 GEREH - SESA - GOVES	Aprovado em 09/04/2025



11.1. Anexo I: Formulário de Comunicado de Internação em Serviço Particular



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Saúde

COMUNICADO DE INTERNAÇÃO ENFERMARIA ADULTO CLÍNICO CONTRATO

Declaro para os devidos fins que, após verificação no sistema estadual de regulação MV REGULAÇÃO, na data mencionada abaixo, foi confirmada a indisponibilidade de leitos compatíveis com as necessidades do paciente na rede própria e na rede contratada/conveniada (filantrópicos).

Data/hora da alocação em leito privado: [REDACTED]
Médico(a) regulador(a) de plantão: [REDACTED]

Portanto, autorizo a internação do(a) paciente no estabelecimento executante, conforme dados discriminados abaixo:

Data/hora da internação: [REDACTED]
Executante: [REDACTED]

Forma de aquisição do leito: [REDACTED]

Nome do(a) paciente: [REDACTED]
Nº do espelho: [REDACTED]
Solicitante: [REDACTED]

Considerando as especificações das modalidades contratadas, conforme:

- Edital de credenciamento nº 03/2018 que define as regras para prestação de serviços de internações hospitalares em estabelecimentos privados.
- Portaria ES Nº 017-R de 01 de Abril de 2016 que delega competência ao Chefe do Núcleo Especial de Regulação de Internação, para compra de leitos hospitalares e procedimentos complementares em serviços privados, não credenciados ao SUS/ES, quando caracterizada insuficiência ou esgotamento da capacidade instalada na rede SUS.
- Lei 8.080 - Art. 24 - A aquisição de leitos na rede privada será efetivada pelo Núcleo Especial de Regulação da Internação, após a confirmação da absoluta inexistência de vagas que atendam às necessidades do paciente, de forma complementar, do SUS no Estado do Espírito Santo.
- Portaria MS Nº 10 de 03 de Janeiro de 2017 e Resolução do CFM nº 2079/14, Art. 12 que contra indica a permanência do Paciente em Pronto Atendimento por mais de 24 horas.
- Resolução CIB 486 de 14 de Julho de 2005 - Aprova a contratação eventual e emergencial de leitos para terapia intensiva e semi-intensiva em serviços da iniciativa privada não vinculadas ao SUS, quando estiver caracterizada a ausência destes leitos na rede.
- Portaria 394-S, de 06 de Novembro de 2017 – Responsabiliza o Médico Regulador por definir a necessidade de compra de leitos nos serviços privados em caso de falta de leitos qualificados para atender às necessidades do paciente na rede própria, federal ou contratualizada pelo SUS.

Comunicamos que o paciente foi internado conforme espelho de solicitação em anexo.

Dados do paciente:
Endereço: [REDACTED]
[REDACTED]

[REDACTED] (ES), [REDACTED]

[REDACTED] - NF: [REDACTED]
Chefe do Núcleo Especial de Regulação da Internação

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LUCINEIA DE SOUZA FAGUNDES

ENFERMEIRO - DT
NERI - SESA - GOVES
assinado em 24/04/2025 13:22:54 -03:00

LUCIANA LEITE SERRA DE ALMEIDA

GERENTE QCE-03
GEREH - SESA - GOVES
assinado em 16/04/2025 10:28:23 -03:00

ELAINE SOARES DA SILVA

ENFERMEIRO - QSS
NEVE - SESA - GOVES
assinado em 15/04/2025 10:21:27 -03:00

SARA MAGALHÃES SILVA

ENFERMEIRO - DT
NERI - SESA - GOVES
assinado em 15/04/2025 15:48:06 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 24/04/2025 13:22:55 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUCINEIA DE SOUZA FAGUNDES (ENFERMEIRO - DT - NERI - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-N14CN4>